



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.922, DE 17 DE JUNHO DE 1.994

Autoriza cessão em comodato de imóvel para funcionamento de um posto de arrecadação através do Banespa S/A.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder - em comodato e por prazo indeterminado, um imóvel do município, no - Bairro São Miguel, desta cidade, para funcionamento de um posto de arrecadação dos tributos municipais, em benefício dos contribuintes no mencionado bairro.

Artigo 2º. - A cessão em comodato recairá sobre o imóvel sito à Avenida Ubaldino Alvares Peres, número 513, e oriundo da matrícula nº. 20.844, do 2º. Registro de Imóveis de São José do Rio - Preto, Estado de São Paulo.

Artigo 3º. - Fica a cargo do comodatário o pagamento das tarifas públicas exigidas pelas concessionárias, inclusive a manutenção e conservação do prédio.

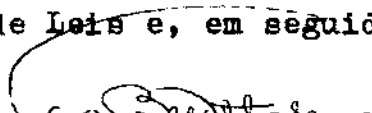
Artigo 4º. - O comodato poderá ser rescindido, desde que uma parte notifique a outra com prazo não inferior a 90 (noventa) - dias.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de junho do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LULZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA